



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rústica

OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para planejamento, organização, coordenação e execução da 2ª Rústica em comemoração aos 38 anos do Município de Cerro Grande/RS.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável: Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini

Cerro Grande/RS, 20 de março de 2026.

Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rústica

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o planejamento, organização e execução da 2ª Rústica de Cerro Grande, evento esportivo integrante da programação oficial alusiva às comemorações do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cerro Grande/RS.

A realização da rústica constitui importante instrumento de promoção da prática esportiva, incentivo à atividade física, integração comunitária e valorização da qualidade de vida da população, além de estimular a participação de atletas locais e regionais em evento esportivo organizado e seguro.

Considerando a necessidade de garantir estrutura técnica adequada, sistema de inscrições, controle de participantes, cronometragem oficial, premiação, materiais de identificação dos atletas, organização do percurso e suporte operacional, torna-se necessária a contratação de instituição especializada na organização de eventos esportivos dessa natureza.

Destaca-se que a execução de corrida rústica demanda planejamento técnico específico, logística operacional, experiência na gestão de eventos esportivos e disponibilidade de equipamentos e equipe qualificada, requisitos que não se encontram disponíveis na estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, a contratação de entidade com reconhecida atuação na área de promoção de esporte e lazer, como o Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, mostra-se adequada para assegurar a qualidade, segurança, organização e credibilidade do evento, contribuindo para o fortalecimento das ações de incentivo ao esporte e para o sucesso das atividades comemorativas do Município.

Assim, a presente contratação visa atender ao interesse público, garantindo a realização de evento esportivo estruturado, seguro e acessível à comunidade, integrando a programação oficial das festividades municipais.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Cerro Grande/RS para o exercício vigente.

A necessidade da contratação decorre da organização da programação comemorativa alusiva ao 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, cuja definição e planejamento ocorreram posteriormente à elaboração do referido Plano.

Destaca-se que a realização do evento esportivo 2ª Rústica de Cerro Grande foi incorporada à programação oficial das festividades municipais com o objetivo de promover o esporte, incentivar hábitos saudáveis e ampliar a participação comunitária nas atividades comemorativas do Município.



Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de viabilizar a realização do evento dentro do calendário comemorativo municipal, justifica-se a presente contratação, ainda que não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, podendo ser devidamente incorporada por meio de atualização do planejamento administrativo, conforme as normas de gestão e planejamento das contratações públicas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta contratação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento de contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em nome da entidade;
 - II – Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da entidade;
 - III – Declaração formal da entidade informando a inexistência de contrato social ou estatuto social, em razão de sua natureza jurídica de Serviço Social Autônomo;
 - IV – Documento comprobatório de sua constituição e funcionamento, mediante apresentação da legislação pertinente que rege a entidade, especialmente o Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, e o Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, ou outro ato normativo aplicável;
- Obs.: Tratando-se de entidade com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, fica dispensada a apresentação de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devendo tais documentos serem substituídos por declaração de inexistência de contrato/estatuto social.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à execução de serviço específico de planejamento, organização e realização de evento esportivo, consistente na 2ª Rústica de Cerro Grande, integrante da programação oficial alusiva ao 38º aniversário do Município.



Dessa forma, a estimativa de quantidades não se aplica na forma tradicional de aquisição de bens ou serviços continuados, considerando que o objeto consiste em solução única e integral, compreendendo o conjunto de serviços necessários à realização do evento.

Os quantitativos e especificações dos serviços encontram-se detalhados no item Descrição da Solução como um Todo, constante neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela entidade responsável pela execução do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação consiste na organização, planejamento e execução de evento esportivo integrante da programação oficial das comemorações do 38º aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

A realização desse tipo de evento demanda conhecimento técnico específico, experiência na gestão de eventos esportivos, equipe qualificada, sistema de inscrições e cronometragem, logística de organização do percurso, premiação e demais estruturas operacionais, requisitos que não se encontram disponíveis na estrutura administrativa do Município.

Em análise ao mercado, verifica-se que a execução desse tipo de atividade é realizada por instituições e entidades especializadas na promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer, que dispõem de estrutura técnica, logística e experiência comprovada na organização de eventos dessa natureza.

Dentre as instituições que atuam nesse segmento, destaca-se o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, entidade privada sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, amplamente reconhecida pela promoção de programas de esporte, saúde, lazer e qualidade de vida, bem como pela organização de eventos esportivos em diversos municípios do Estado.

Considerando que o SESC possui finalidades institucionais compatíveis com o objeto pretendido, reconhecida reputação ética e profissional, além de experiência consolidada na organização de corridas rústicas e eventos esportivos comunitários, a contratação da referida instituição mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

A Administração entende aplicável o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o SESC constituir entidade sem fins lucrativos, de reconhecida reputação ético-profissional, com atuação institucional consolidada nas áreas de esporte, lazer, saúde, educação e desenvolvimento social, sendo o objeto pretendido — organização e execução da Rústica Municipal — compatível com suas finalidades institucionais e inserido em sua atuação típica, conforme atos normativos de criação e regulamento da entidade, plano de trabalho apresentado e histórico de execução de atividades congêneres.

Dessa forma, considerando a natureza institucional da entidade, a compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido e o interesse público envolvido, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

reputação ética e profissional reconhecida, desde que o objeto esteja alinhado às suas finalidades estatutárias.

Assim, conclui-se que a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS constitui solução adequada para viabilizar a realização do evento esportivo, garantindo organização técnica, segurança e qualidade na execução das atividades previstas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta contratação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos da base de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão para verificação da compatibilidade de preço da proposta ofertada pelo fornecedor. Os orçamentos completos deste processo estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para planejamento, organização, coordenação e execução da 2ª Rústica em comemoração aos 38 anos do Município de Cerro Grande/RS.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para planejamento, organização, coordenação e execução da 2ª Rústica em comemoração aos 38 anos do Município de Cerro Grande/RS, incluindo: - Estrutura largada e chegada (Pórtico, Backdrop, pódio, cones, mesas, cochos para água, tenda inflável); - Números de peito a todos os atletas; - Sistema de cronometragem da prova profissional (CHIPS); - Balizamento e montagem do percurso: 5km, 3km - Disponibilizar inscrições no site; - Seguro-atleta a todos os inscritos; - Criação das artes dos materiais de divulgação do evento; - Confecção do regulamento da prova; - Medalha de participação a todos, e para a rustica das crianças (270 medalhas);	UN	1	21.744,92	21.744,92

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Medalha de premiação para categorias em cada naipe (140 medalhas); - Troféu de premiação maior equipe; - Troféus de premiação para a categoria geral (20 troféus 20 cm) - Frutas para todos os atletas - Disponibilizar 1000 copos de água para percurso; - Disponibilizar 135 camisetas personalizadas do evento.				
ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 21.744,92

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Ações a Cargo do Sesc/RS:

- 1. Planejamento e Organização**
Elaboração do regulamento da competição.
 - Disponibilizar Site para inscrição dos atletas.
 - Criação do percurso em conjunto com o Município.
- 2. Execução do evento:**
Equipe especializada com sistema de cronometragem da prova profissional (CHIPS);
Números de peito a todos os atletas;
Colaboradores Sesc para apoio na organização e realização do evento
- 3. Infraestrutura e Logística**
 - Estrutura largada e chegada (Pórtico, cones, mesas, tendas infláveis);
 - Balizamento e montagem do percurso com cones e placas de sinalização: 5km e 3km.
 - Frutas para todos os atletas (2 variedades, em média 600 frutas)
 - Disponibilizar 1.000 copos de água para o Percurso
- 4. Divulgação e Premiação**
 - Promoção do evento através de diversos canais de comunicação
 - Criação das artes dos materiais de divulgação do evento;
 - Preparação e entrega de premiações para todas as categorias participantes.
 - Medalha de participação a todos, e para a rustica das crianças (270 medalhas);
 - Medalha de premiação para categorias em cada naipe (140 medalhas);
 - Troféu de premiação maior equipe regional;
 - Troféus de premiação para a categoria geral (20 troféus 20 cm)

Ações a Cargo do Município de Cerro Grande:

- 1. Infraestrutura e Logística**
 - Garantia de locais adequados e seguros para a realização da rústica.
 - Disponibilização de ambulância e técnico de enfermagem



- Liberação das vias e apoio da Brigada militar.
 - Disponibilizar pessoas para balizamento do evento.
- 2. Execução da Rústica**
- Realização e organização do evento em conjunto com o Sesc.
- 3. Divulgação**
- Divulgação do evento.

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme o Termo de Referência e cronograma do evento, compreendendo o planejamento, organização e execução da 2ª Rústica de Cerro Grande, integrante da programação oficial alusiva ao 38º aniversário do Município.

Os serviços deverão ser executados pela instituição contratada com observância às especificações técnicas, condições e responsabilidades previstas no instrumento de contratação e seus anexos, garantindo a adequada organização do evento, incluindo as etapas de planejamento, inscrições, organização do percurso, estrutura de largada e chegada, cronometragem, premiação e demais atividades necessárias à plena realização da corrida rústica.

Caso seja verificada qualquer inconsistência ou inadequação na execução dos serviços em relação às condições estabelecidas, o Fiscal do Contrato ou servidor designado pela Administração Municipal notificará a instituição contratada para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, garantindo a regular execução do objeto.

Local e Horário:

Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados no Município de Cerro Grande/RS, no local definido pela Administração Municipal para a realização da 2ª Rústica de Cerro Grande, integrante da programação oficial das comemorações do 38º aniversário do Município.

A realização do evento ocorrerá no dia 12 de abril de 2026, às 08h, em percurso previamente definido pela Administração Municipal em conjunto com a instituição contratada. As atividades preparatórias, bem como a organização da estrutura necessária à realização do evento, deverão ser executadas em horários previamente acordados com a Administração Municipal, de modo a garantir a adequada logística, segurança dos participantes e regular execução do evento esportivo.

Caso haja necessidade de utilização de espaços públicos ou instalações municipais para apoio à realização da atividade, os locais e horários serão previamente definidos e comunicados pela Administração Municipal à instituição contratada.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega



O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

Do valor total contratado será deduzido o montante arrecadado com as inscrições dos participantes da corrida, que serão realizadas pela instituição contratada.

Para fins de apuração do valor a ser abatido, a contratada deverá apresentar à Administração Municipal, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, relatório detalhado contendo a quantidade de inscritos, valores arrecadados e demonstrativo do total obtido com as inscrições, devidamente comprovado por meio do sistema de inscrições ou outro instrumento de controle utilizado.

O valor efetivamente devido pela Administração Municipal corresponderá ao valor contratual ajustado, descontado o total arrecadado com as inscrições, devendo o pagamento ser realizado somente após a verificação e validação das informações apresentadas pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela Administração.

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação não haverá parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na organização, planejamento e execução integral de evento esportivo, compreendendo um conjunto de atividades interdependentes necessárias à realização da 2ª Rústica de Cerro Grande.

A execução do objeto envolve serviços integrados, tais como planejamento do evento, organização logística, sistema de inscrições, estrutura de largada e chegada, cronometragem, identificação dos participantes, premiação e demais atividades operacionais indispensáveis à realização da corrida rústica.

Dessa forma, a divisão da contratação poderia comprometer a coordenação das atividades, a padronização dos serviços e a responsabilidade pela execução do evento, além de gerar dificuldades operacionais na gestão e fiscalização contratual.

Assim, a contratação será realizada de forma única e integral, garantindo maior eficiência administrativa, melhor organização do evento e adequada responsabilidade pela execução dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se viabilizar a adequada organização, planejamento e execução da 2ª Rústica de Cerro Grande, evento esportivo integrante da programação oficial alusiva ao 38º aniversário do Município de Cerro Grande/RS.



Busca-se garantir a realização de evento esportivo seguro, organizado e acessível à comunidade, promovendo o incentivo à prática de atividades físicas, à promoção da saúde, ao lazer e à integração entre os munícipes e participantes da região.

Pretende-se ainda assegurar que o evento seja realizado com estrutura técnica adequada, organização eficiente e suporte operacional especializado, garantindo qualidade na execução das atividades previstas, bem como a adequada gestão dos recursos públicos empregados na realização do evento.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, fortalecendo as ações de incentivo ao esporte, à convivência comunitária e à valorização das atividades comemorativas do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Para a presente contratação não se vislumbram providências prévias específicas adicionais por parte da Administração Municipal, além daquelas inerentes à regular instrução do processo administrativo de contratação.

A contratação será precedida apenas das etapas usuais de planejamento e formalização processual, compreendendo a elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo de contratação, bem como a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Não sendo identificadas outras medidas administrativas ou estruturais prévias necessárias para a viabilização da contratação pretendida.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam, para a presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na viabilidade ou execução do objeto. Ressalta-se que eventuais apoios operacionais por parte da Administração Municipal, tais como organização do trânsito, disponibilização de equipe de apoio e suporte logístico, constituem atividades internas da Administração, não configurando contratações vinculadas ao presente objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por se tratar da realização de evento esportivo de curta duração, não apresenta impactos ambientais significativos de forma permanente. Contudo, podem ocorrer impactos pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos, como copos, embalagens e demais materiais descartáveis, bem como à utilização de espaços públicos.

Nesse contexto, deverão ser adotadas medidas mitigadoras visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, tais como a adequada coleta e destinação dos resíduos sólidos gerados, o incentivo ao uso consciente de materiais e a redução de desperdícios, além da orientação aos participantes quanto às boas práticas ambientais.

Adicionalmente, a organização do evento deverá observar a preservação dos espaços públicos utilizados, evitando danos ao meio ambiente e à infraestrutura urbana. Recomenda-se,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ainda, a observância das diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, bem como das normas ambientais aplicáveis.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 20 de março de 2026.

Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto